

TOMBO 2464.91 APA
VISTO *Busa*
VISTO
DATA 18, 10, 19
DATA

CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA

RESUMO CONTRATUAL

13-08-19

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Rekuperar Recuperadora de Cadeiras e Móveis LTDA

CNPJ: 03.063.405/0001-67

Do Objeto:

Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em móveis hospitalares, com fornecimento de peças compatíveis, conforme Anexo I – Edital.

Local de Execução do objeto:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.969-210

Vigência:

03/04/2019 – 03/04/2020

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Extinção contratual:

Por perda da gestão da unidade;

Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Bay
GERÊNCIA JURÍDICA
VISTO
Instituto de
Gestão e
Humanização

Valor do contrato:

Item	Descrição	V. Unit
Cama Hospitalar		
1	Jateamento de areia para remoção de pintura total	R\$ 250,00
2	Pintura eletrostática para cama fowler	R\$ 245,00
3	Manutenção, revisão, lubrificação, reaperto de rosca sem fim	R\$ 250,00
4	Desempeno de rosca sem fim	R\$ 250,00
5	Confecção de rosca sem fim	R\$ 250,00
6	Serviço de torno	R\$ 250,00

**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

7	Manutenção e fornecimento de manivela em aço inox fresada no encaixe	R\$ 130,00
8	Serviço de Troca com fornecimento dos rodízios com serviço de torno para sacar os parafusos quebrados.	R\$ 45,00
9	Serviço de Troca com fornecimento com fornecimento com substituição, com fornecimento, dos rodízios sem serviço de torno para sacar os parafusos quebrados.	R\$ 55,00
10	Fornecimento e instalação da cabeceira da cama fowler	R\$ 260,00
11	Serviço de reforma de cabeceira em fibra de vidro	R\$ 200,00
12	Solda em inox (por ponto de solda)	R\$ 50,00
13	Solda elétrica por ponto de solda	R\$ 15,00
14	Serviço de Troca com fornecimento da formica na cabeceira e pés	R\$ 70,00
15	Manutenção geral de grades inox para cama com fornecimento de borboleta	R\$ 50,00
16	Serviço de Troca com fornecimento da folha de aço (bandeja que sustenta o colchão) na chapa 22 em camas tri-partidas (cada parte), pintada com eletrostática e banho anticorrosivo	R\$ 150,00
17	Serviço de fabricação e colocação de grades em inox nas laterais das camas	R\$ 390,00
Cadeira de acompanhante		
18	Revestimento do assento para cadeira de acompanhante	R\$ 50,00
19	Revestimento do encosto para cadeira de acompanhante	R\$ 50,00
20	Troca com fornecimento de espuma do encosto	R\$ 30,00
21	Troca com fornecimento de espuma do assento	R\$ 30,00
22	Troca com fornecimento de madeira do encosto	R\$ 25,00
23	Troca com o fornecimento de madeira do assento.	R\$ 25,00
24	Troca com fornecimento dos pares de encosto de braço (Troca com fornecimento dos braços já tapeçados)	R\$ 50,00
25	Troca com fornecimento da base metálica (solda, pintura local, Troca com fornecimento de parafuso)	R\$ 50,00
26	Reaperto geral e Troca com fornecimento de borracha dos pés	R\$ 50,00
27	Pintura geral automotiva	R\$ 50,00
28	Fornecimento e Troca com fornecimento de amortecedor	R\$ 65,00
29	Fornecimento e Troca com fornecimento de manivela	R\$ 40,00
Carrinho de transporte de roupa e alimento		
30	Jateamento de areia para remoção de pintura total e pintura eletrostática	R\$ 140,00
31	Manutenção, lubrificação, desempenho, reparo e reaperto em rodízios com a Troca com fornecimento dos mesmos	R\$ 110,00
32	Fornecimento de dobradiça.	R\$ 30,00
33	Recuperação em bandejas de fibra	R\$ 100,00
34	Manutenção, revisão, lubrificação, reaperto e solda em carrinho	R\$ 110,00
35	Recuperação em tampas de inox em carrinhos transporte roupas	R\$ 90,00
36	Solda em inox	R\$ 180,00
37	Fornecimento de ponteira para carro de transporte	R\$ 16,00
Maca de transferência e maca de paciente		
38	Reparo, manutenção no mecanismo de engate da maca com confecção das arruelas e roldanas de tecnil.	R\$ 95,00
39	Troca com fornecimento da mangueira de alta pressão de proteção lateral da maca	R\$ 140,00
40	Troca com fornecimento de rodízios com serviço de torno para sacar os parafusos	R\$ 50,00
41	Troca com fornecimento de rodízios sem serviço de torno para sacar os parafusos	R\$ 110,00
42	Troca com fornecimento da chapa 18 do corpo da maca de inox	R\$ 200,00
43	Manutenção, revisão, lubrificação e desempenho	R\$ 60,00
44	Confecção de grade lateral com engate confeccionado de ferro segundo modelo executado e em inox	R\$ 290,00
45	Revestimento sem Troca com fornecimento de espuma	R\$ 75,00

**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

46	Revestimento com Troca com fornecimento de espuma	R\$ 180,00
47	Reparo, manutenção, cortes, soldas	R\$ 30,00
48	Colocação de sapata antiderrapante	R\$ 20,00
49	Pintura automotiva da estrutura	R\$ 95,00
Cadeira de escritório giratória e fixa		
50	Troca com fornecimento de rodízio	R\$ 10,00
51	Troca com fornecimento de apoio de braço. O equipamento a ser instalado deverá ser resistente e de primeira qualidade, tendo como características a regulagem de altura acionado por botão (mínimo 03 níveis), tipo "T", em PU	R\$ 70,00
52	Lubrificação dos mecanismos de regulagem, lubrificação dos rodízios, aperto dos parafusos.	R\$ 10,00
53	Troca com fornecimento de pistão / regulagem de altura a gás	R\$ 50,00
54	Troca com fornecimento do revestimento do assento, incluindo a borda / acabamento.	R\$ 30,00
55	Troca com fornecimento do revestimento do assento, incluindo a borda / acabamento.	R\$ 30,00
56	Troca com fornecimento do estofamento	R\$ 40,00
57	Troca com fornecimento da Capa – Tipo Coxim (que dá acabamento em garfo do assento e encosto).	R\$ 25,00
58	Troca com fornecimento do mecanismo de "back system", incluindo o fornecimento do mesmo	R\$ 100,00
59	Troca com fornecimento dos pés de borracha incluindo o fornecimento dos mesmos e aperto dos parafusos.	R\$ 10,00
60	Serviço de solda (para pequenos reparos e trincados, incluindo a aplicação de tinta preta fosca por cima do ponto de solda).	R\$ 15,00
61	Acabamento dos pés para as cadeiras giratórias em formato estrela	R\$ 90,00
Mesas e móveis madeira		
62	Dobradiça para armário	R\$ 25,00
63	Troca com fornecimento de fórmica em mesas de cabeceira	R\$ 60,00
64	Troca com fornecimento do tampo em MDF da mesa do refeitório	R\$ 300,00
65	Troca com fornecimento de tampo em MDF para mesa de escritório modelo estação de trabalho	R\$ 350,00
66	Troca com fornecimento de fórmica em balcão por m²	R\$ 180,00
67	Troca com fornecimento de pés ajustáveis para móveis	R\$ 20,00
68	Puxadores de um ou dois pontos para portas de armários e gaveteiros	R\$ 25,00
69	Manutenção e/ou Troca com fornecimento de fechaduras	R\$ 45,00
70	Serviço de solda	R\$ 160,00
Cadeiras de rodas e banho		
71	Pintura geral automotiva	R\$ 100,00
72	Troca com fornecimento de rodízio 5"	R\$ 60,00
73	Troca com fornecimento de rodas, pneus e/ou câmara de ar	R\$ 120,00
74	Serviço de manutenção, lubrificação, desempenho e/ou Troca com fornecimento de raios, reparo, solda, reaperto em rodízios sem a Troca com fornecimento dos mesmos	R\$ 30,00
75	Serviço de corte na estrutura com colocação de Metalon	R\$ 50,00
76	Troca com fornecimento da chapa 18 do assento	R\$ 60,00
77	Troca com fornecimento da chapa 18 do encosto	R\$ 60,00
78	Troca com fornecimento de courvin do assento	R\$ 60,00
79	Troca com fornecimento de courvin do encosto	R\$ 65,00
80	Manutenção do apoio de braços	R\$ 70,00
81	Troca com fornecimento do rodízio da cadeira de obeso	R\$ 120,00
82	Troca com fornecimento do assento de banho	R\$ 55,00
Hamper de aço		
83	Troca com fornecimento de rodízio p/ hamper.	R\$ 75,00
84	Serviço de solda	R\$ 15,00

CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA

85	Pintura automotiva	R\$ 60,00
Troca de Rodízio		
86	Rodizio sem freio de 2"	R\$ 40,00
87	Rodizio sem freio de 4"	R\$ 40,00
88	Rodizio com freio de 4"	R\$ 50,00
89	Rodizio sem freio de 5"	R\$ 60,00
90	Rodizio com freio de 5"	R\$ 70,00
91	Rodizio sem freio de 6"	R\$ 80,00
92	Rodizio com freio de 6"	R\$ 90,00
Móvel planejado		
93	Puxador de dois pontos	R\$ 35,00
94	Trilho para gavetas	R\$ 60,00
95	Dobradiça	R\$ 40,00
96	Fechadura	R\$ 30,00
97	Fita para Formica	R\$ 60,00
98	Cantoneira	R\$ 70,00
99	Serviço de ajuste	R\$ 150,00
Longarina 2 e 3 lugares		
100	Revestimento do assento	R\$ 50,00
101	Revestimento do encosto	R\$ 50,00
102	Troca com fornecimento de espuma do encosto	R\$ 40,00
103	Troca com fornecimento de espuma do assento	R\$ 40,00
104	Troca com fornecimento de madeira do encosto	R\$ 50,00
105	Troca com fornecimento de madeira do assento	R\$ 50,00
106	Troca com fornecimento do encosto de braço (braços já revestidos)	R\$ 80,00
107	Troca com fornecimento da base metálica (solda, pintura local, Troca com fornecimento de parafuso)	R\$ 80,00
108	Reaperto geral e Troca com fornecimento de borracha dos pés	R\$ 12,00
109	Pintura geral automotiva	R\$ 30,00
110	Fornecimento e instalação de braço com apoio para pranchetas	R\$ 70,00
Sofá 2 e 3 lugares		
111	Revestimento do assento	R\$ 80,00
112	Revestimento do encosto	R\$ 80,00
113	Troca com fornecimento de espuma do encosto	R\$ 60,00
114	Troca com fornecimento de espuma do assento	R\$ 60,00
115	Troca com fornecimento de madeira do encosto	R\$ 60,00
116	Troca com fornecimento de madeira do assento	R\$ 60,00
117	Troca com fornecimento de borracha dos pés	R\$ 40,00

**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Rekuperar Recuperadora de Cadeiras e Móveis LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.063.405/0001-67, com sede à Rua das seringueiras, s/nº, Qd. 60, Lt 15, Jardim Maria Ines, Aparecida de Goiânia, CEP.: 74.914-570, representada neste ato pelo **Sr. Reginaldo dos Reis Alves**, CPF.: 412.559.091-53, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 2464/2019-APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante contrato de gestão Nº 096/2016, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

l) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados à presente prestação do serviço -- **Tomada de Preço**;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em móveis hospitalares, com fornecimento de peças compatíveis para assistir ao**

**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.969-210, conforme **Anexo I – Edital**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses**, entre **03/04/2019 e 03/04/2020**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará consoante disposição a seguir:

Item	Descrição	V. Unit
Cama Hospitalar		
1	Jateamento de areia para remoção de pintura total	R\$ 250,00
2	Pintura eletrostática para cama fowler	R\$ 245,00
3	Manutenção, revisão, lubrificação, reaperto de rosca sem fim	R\$ 250,00
4	Desempeno de rosca sem fim	R\$ 250,00
5	Confecção de rosca sem fim	R\$ 250,00
6	Serviço de torno	R\$ 250,00
7	Manutenção e fornecimento de manivela em aço inox fresada no encaixe	R\$ 130,00
8	Serviço de Troca com fornecimento dos rodízios com serviço de torno para sacar os parafusos quebrados.	R\$ 45,00
9	Serviço de Troca com fornecimento com fornecimento com substituição, com fornecimento, dos rodízios sem serviço de torno para sacar os parafusos quebrados.	R\$ 55,00
10	Fornecimento e instalação da cabeceira da cama fowler	R\$ 260,00
11	Serviço de reforma de cabeceira em fibra de vidro	R\$ 200,00
12	Solda em inox (por ponto de solda)	R\$ 50,00
13	Solda elétrica por ponto de solda	R\$ 15,00
14	Serviço de Troca com fornecimento da fôrmica na cabeceira e pés	R\$ 70,00
15	Manutenção geral de grades inox para cama com fornecimento de borboleta	R\$ 50,00
16	Serviço de Troca com fornecimento da folha de aço (bandeja que sustenta o colchão) na chapa 22 em camas tri-partidas (cada parte), pintada com eletrostática e banho anticorrosivo	R\$ 150,00
17	Serviço de fabricação e colocação de grades em inox nas laterais das camas	R\$ 390,00
Cadeira de acompanhante		
18	Revestimento do assento para cadeira de acompanhante	R\$ 50,00
19	Revestimento do encosto para cadeira de acompanhante	R\$ 50,00
20	Troca com fornecimento de espuma do encosto	R\$ 30,00
21	Troca com fornecimento de espuma do assento	R\$ 30,00

**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

22	Troca com fornecimento de madeira do encosto	R\$ 25,00
23	Troca com o fornecimento de madeira do assento.	R\$ 25,00
24	Troca com fornecimento dos pares de encosto de braço (Troca com fornecimento dos braços já tapeçados)	R\$ 50,00
25	Troca com fornecimento da base metálica (solda, pintura local, Troca com fornecimento de parafuso)	R\$ 50,00
26	Reaperto geral e Troca com fornecimento de borracha dos pés	R\$ 50,00
27	Pintura geral automotiva	R\$ 50,00
28	Fornecimento e Troca com fornecimento de amortecedor	R\$ 65,00
29	Fornecimento e Troca com fornecimento de manivela	R\$ 40,00
Carrinho de transporte de roupa e alimento		
30	Jateamento de areia para remoção de pintura total e pintura eletrostática	R\$ 140,00
31	Manutenção, lubrificação, desempenho, reparo e reaperto em rodízios com a Troca com fornecimento dos mesmos	R\$ 110,00
32	Fornecimento de dobradiça.	R\$ 30,00
33	Recuperação em bandejas de fibra	R\$ 100,00
34	Manutenção, revisão, lubrificação, reaperto e solda em carrinho	R\$ 110,00
35	Recuperação em tampas de inox em carrinhos transporte roupas	R\$ 90,00
36	Solda em inox	R\$ 180,00
37	Fornecimento de ponteira para carro de transporte	R\$ 16,00
Maca de transferência e maca de paciente		
38	Reparo, manutenção no mecanismo de engate da maca com confecção das arruelas e roldanas de tecnil.	R\$ 95,00
39	Troca com fornecimento da mangueira de alta pressão de proteção lateral da maca	R\$ 140,00
40	Troca com fornecimento de rodízios com serviço de torno para sacar os parafusos	R\$ 50,00
41	Troca com fornecimento de rodízios sem serviço de torno para sacar os parafusos	R\$ 110,00
42	Troca com fornecimento da chapa 18 do corpo da maca de inox	R\$ 200,00
43	Manutenção, revisão, lubrificação e desempenho	R\$ 60,00
44	Confecção de grade lateral com engate confeccionado de ferro segundo modelo executado e em inox	R\$ 290,00
45	Revestimento sem Troca com fornecimento de espuma	R\$ 75,00
46	Revestimento com Troca com fornecimento de espuma	R\$ 180,00
47	Reparo, manutenção, cortes, soldas	R\$ 30,00
48	Colocação de sapata antiderrapante	R\$ 20,00
49	Pintura automotiva da estrutura	R\$ 95,00
Cadeira de escritório giratória e fixa		
50	Troca com fornecimento de rodízio	R\$ 10,00
51	Troca com fornecimento de apoio de braço. O equipamento a ser instalado deverá ser resistente e de primeira qualidade, tendo como características a regulagem de altura acionado por botão (mínimo 03 níveis), tipo "T", em PU	R\$ 70,00
52	Lubrificação dos mecanismos de regulagem, lubrificação dos rodízios, aperto dos parafusos.	R\$ 10,00
53	Troca com fornecimento de pistão / regulagem de altura a gás	R\$ 50,00
54	Troca com fornecimento do revestimento do assento, incluindo a borda / acabamento.	R\$ 30,00
55	Troca com fornecimento do revestimento do assento, incluindo a borda / acabamento.	R\$ 30,00
56	Troca com fornecimento do estofamento	R\$ 40,00
57	Troca com fornecimento da Capa – Tipo Coxim (que dá acabamento em garfo do assento e encosto).	R\$ 25,00
58	Troca com fornecimento do mecanismo de "back system", incluindo o fornecimento do mesmo	R\$ 100,00
59	Troca com fornecimento dos pés de borracha incluindo o fornecimento dos mesmos e aperto dos parafusos.	R\$ 10,00

**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

60	Serviço de solda (para pequenos reparos e trincados, incluindo a aplicação de tinta preta fosca por cima do ponto de solda).	R\$ 15,00
61	Acabamento dos pés para as cadeiras giratórias em formato estrela	R\$ 90,00
Mesas e móveis madeira		
62	Dobradiça para armário	R\$ 25,00
63	Troca com fornecimento de fórmica em mesas de cabeceira	R\$ 60,00
64	Troca com fornecimento do tampo em MDF da mesa do refeitório	R\$ 300,00
65	Troca com fornecimento de tampo em MDF para mesa de escritório modelo estação de trabalho	R\$ 350,00
66	Troca com fornecimento de fórmica em balcão por m³	R\$ 180,00
67	Troca com fornecimento de pés ajustáveis para móveis	R\$ 20,00
68	Puxadores de um ou dois pontos para portas de armários e gaveteiros	R\$ 25,00
69	Manutenção e/ou Troca com fornecimento de fechaduras	R\$ 45,00
70	Serviço de solda	R\$ 160,00
Cadeiras de rodas e banho		
71	Pintura geral automotiva	R\$ 100,00
72	Troca com fornecimento de rodízio 5"	R\$ 60,00
73	Troca com fornecimento de rodas, pneus e/ou câmara de ar	R\$ 120,00
74	Serviço de manutenção, lubrificação, desempenho e/ou Troca com fornecimento de raios, reparo, solda, reaperto em rodízios sem a Troca com fornecimento dos mesmos	R\$ 30,00
75	Serviço de corte na estrutura com colocação de Metalon	R\$ 50,00
76	Troca com fornecimento da chapa 18 do assento	R\$ 60,00
77	Troca com fornecimento da chapa 18 do encosto	R\$ 60,00
78	Troca com fornecimento de courvin do assento	R\$ 60,00
79	Troca com fornecimento de courvin do encosto	R\$ 65,00
80	Manutenção do apoio de braços	R\$ 70,00
81	Troca com fornecimento do rodízio da cadeira de obeso	R\$ 120,00
82	Troca com fornecimento do assento de banho	R\$ 55,00
Hampers de aço		
83	Troca com fornecimento de rodízio p/ hamper.	R\$ 75,00
84	Serviço de solda	R\$ 15,00
85	Pintura automotiva	R\$ 60,00
Troca de Rodízio		
86	Rodízio sem freio de 2"	R\$ 40,00
87	Rodízio sem freio de 4"	R\$ 40,00
88	Rodízio com freio de 4"	R\$ 50,00
89	Rodízio sem freio de 5"	R\$ 60,00
90	Rodízio com freio de 5"	R\$ 70,00
91	Rodízio sem freio de 6"	R\$ 80,00
92	Rodízio com freio de 6"	R\$ 90,00
Móvel planejado		
93	Puxador de dois pontos	R\$ 35,00
94	Trilho para gavetas	R\$ 60,00
95	Dobradiça	R\$ 40,00
96	Fechadura	R\$ 30,00
97	Fita para Formica	R\$ 60,00
98	Cantoneira	R\$ 70,00
99	Serviço de ajuste	R\$ 150,00
Longarina 2 e 3 lugares		
100	Revestimento do assento	R\$ 50,00
101	Revestimento do encosto	R\$ 50,00

CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO -- IGH E REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA

102	Troca com fornecimento de espuma do encosto	R\$ 40,00
103	Troca com fornecimento de espuma do assento	R\$ 40,00
104	Troca com fornecimento de madeira do encosto	R\$ 50,00
105	Troca com fornecimento de madeira do assento	R\$ 50,00
106	Troca com fornecimento do encosto de braço (braços já revestidos)	R\$ 80,00
107	Troca com fornecimento da base metálica (solda, pintura local, Troca com fornecimento de parafuso)	R\$ 80,00
108	Reaperto geral e Troca com fornecimento de borracha dos pés	R\$ 12,00
109	Pintura geral automotiva	R\$ 30,00
110	Fornecimento e instalação de braço com apoio para pranchetas	R\$ 70,00
Soá 2 e 3 lugares		
111	Revestimento do assento	R\$ 80,00
112	Revestimento do encosto	R\$ 80,00
113	Troca com fornecimento de espuma do encosto	R\$ 60,00
114	Troca com fornecimento de espuma do assento	R\$ 60,00
115	Troca com fornecimento de madeira do encosto	R\$ 60,00
116	Troca com fornecimento de madeira do assento	R\$ 60,00
117	Troca com fornecimento de borracha dos pés	R\$ 40,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura ocorrerá no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da execução do presente objeto contratual, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS;

§2º O **Contratado** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

§3º Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o dia 20 (vinte) de cada mês, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após

**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do **Contratante** aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;



**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao Contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas

**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTD A**

optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

CLÁUSULA OITAVA -- DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o motivo que ensejou o descumprimento, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial,

**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º** O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º** o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º** Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º** Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter, mediante prévia notificação à Contratada para se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.



**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;



**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REQUERER RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

- §3º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou aut falência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- e) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo Contratante.
- f) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- g) Pelas partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.



CONTRATO Nº 2484/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida de Goiânia - GO, 03 de abril de 2019.

Dr. Paulo Brito Bittencourt

Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante

Sr. Reginaldo dos Reis Alves

Rekuperar Recuperadora de Cadeiras e
Móveis LTDA
Contratada

GERÊNCIA JURÍDICA
VISTO
IGH Instituto de Gestão e Humanização

Carla Borges
Analista Jurídica
OAB/BA: 50.129
IGH Instituto de Gestão e Humanização

**CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA**

Anexo I – Proposta de preço



Recuperadora de Cadeiras e Móveis Ltda

Rua das Seringueiras s/n Qd. 50 Lt. 15 – Jardim Maria Inês – CEP. 74914-570 – AP. de
Goiânia/GO – Fone: (62) 3284 6040 Cnpj: 03.063.405/0001-67 - E-mail: rekuperar@gmail.com

APARECIDA DE GOIANIA, 18 DE ABRIL 2019.

AO
HUAPA - Contrato

Nº. PROPOSTA: 2019

CAMA HOSPITALAR		
ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
1	Jateamento de areia para remoção de pintura total	RS 250,00
2	Pintura eletrostática para cama fowler	RS 245,00
3	Manutenção, revisão, lubrificação, reaperto de rosca sem fim	RS 250,00
4	Desempeno de rosca sem fim	RS 250,00
5	Confecção de rosca sem fim	RS 250,00
6	Serviço de torno	RS 250,00
7	Manutenção e fornecimento de manivela em aço inox fresada no eixo	RS 130,00
8	Serviço de troca, com fornecimento, dos rodízios com serviço de torno para sacar os parafusos quebrados.	RS 45,00
9	Serviço de Troca com fornecimento com fornecimento com substituição, com fornecimento, dos rodízios sem serviço de torno para sacar os parafusos Quebrados.	RS 55,00
10	Fornecimento e instalação da cabeceira da cama fowler	RS 260,00
11	Serviço de reforma de cabeceira em fibra de vidro	RS 200,00
12	Solda em inox (por ponto de solda)	RS 50,00
13	Solda elétrica por ponto de solda	RS 15,00
14	Serviço de troca da fôrma na cabeceira e pés	RS 70,00
15	Manutenção geral de grades inox para cama com fornecimento de borboleta	RS 50,00
16	Serviço de troca da folha de aço (bandeja que sustenta o colchão) na chapa 22 em camé tri-partidas (cada parte), pinada com eletrostática e banho anticorrosivo	RS 150,00
17	Serviço de fabricação e colocação de grades em inox nas laterais das camas	RS 390,00
CADEIRA DE ACOMPANHANTE		

2

CONTRATO Nº 2484/2019-APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RECUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA

1	Revestimento do assento para cadeira de acompanhante	R\$ 50,00
2	Revestimento do encosto para cadeira de acompanhante	R\$ 50,00
3	Troca com fornecimento de espuma do encosto	R\$ 30,00
4	Troca com fornecimento de espuma do assento	R\$ 30,00
5	Troca com fornecimento de madeira do encosto	R\$ 25,00
6	Troca com fornecimento de madeira do assento	R\$ 25,00
7	Troca com fornecimento das partes do encosto de braço (Troca com fornecimento dos braços já torçedados)	R\$ 50,00
8	Troca com fornecimento da base metálica (solda, pintura local, Troca com fornecimento de parafusos)	R\$ 50,00
9	Reaperto geral e troca de borracha dos pés	R\$ 50,00
10	Pintura geral automotiva	R\$ 50,00
11	Fornecimento e troca de amortecedor	R\$ 65,00
12	Fornecimento e troca de manivela	R\$ 40,00
CARRINHO DE TRANSPORTE DE ROUPA E ALIMENTO		
1	Jateamento de uma para remoção de pintura total e pintura eletrostática	R\$ 140,00
2	Manutenção, lubrificação, desempenho, reparo e reaperto em rodízios com a troca dos mesmos	R\$ 110,00
3	Fornecimento de dobradiça	R\$ 30,00
4	Recuperação em bandejas de fitas	R\$ 100,00
5	Manutenção, revisão, lubrificação, reaperto e solda em carrinho	R\$ 110,00
6	Recuperação em tampas de inox em carrinhos transporta roupas	R\$ 90,00
7	Solda em inox	R\$ 180,00
8	Fornecimento de ponteira para carro de transporte	R\$ 16,00
MACA DE TRANSFERÊNCIA E MACA DE PACIENTE		
1	Reparo, manutenção no mecanismo de engate da maca com confecção das arruelas e soldas de metal	R\$ 95,00
2	Troca da mangueira de alta pressão de proteção lateral da maca	R\$ 140,00
3	Troca de rodízios com serviço de torno para sacar os parafusos	R\$ 50,00
4	Troca de rodízios sem serviço de torno para sacar os parafusos	R\$ 110,00
5	Troca da chapa 18 do corpo da maca de inox	R\$ 200,00
6	Manutenção, revisão, lubrificação e desempenho	R\$ 60,00
7	Confecção de grade lateral com engates confeccionado de ferro segundo modelo executado e em inox	R\$ 290,00
8	Revestimento sem troca de espuma	R\$ 75,00
9	Revestimento com troca de espuma	R\$ 180,00
10	Reparo, manutenção, corte, soldas	R\$ 30,00

7

CONTRATO Nº 2464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
RERUPERAN RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA

11	Colocação de sapato antiderrapante	RS 20,00
12	Pintura automotiva da estrutura	RS 95,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA E FIXA		
1	Troca com fornecimento de rodízio (UN)	RS 10,00
2	Troca e fornecimento de apoio de braço. O equipamento a ser instalado deverá ser resistente e de primeira qualidade, tendo como características a regulagem de altura acionada por botão (mínimo 03 níveis), tipo "T", em PU	RS 70,00
3	Lubrificação dos mecanismos de regulagem, lubrificação dos rodízios, aperto dos parafusos.	RS 10,00
4	Troca de pistão / regulagem de altura a gás	RS 50,00
5	Troca do revestimento do assento, incluindo a borda / acabamento.	RS 30,00
6	Troca do revestimento do assento, incluindo a borda / acabamento.	RS 30,00
7	Troca do estofamento	RS 40,00
8	Troca da Caps - Tipo Cuxim (que dá acabamento em garfo do assento e encosto)	RS 25,00
9	Troca do mecanismo de "back system", incluindo o fornecimento do mesmo	RS 100,00
10	Troca dos pés de borracha incluindo o fornecimento dos mesmos e aperto dos parafusos.	RS 10,00
11	Serviço de solda (para pequenos reparos e trincados, incluindo a aplicação de tinta preta fosca por cima do ponto de solda).	RS 15,00
12	Acabamento dos pés para as cadeiras giratórias em formato estreito	RS 90,00
MESAS E MÓVEIS MADEIRA		
1	Dobradilha para armário	RS 25,00
2	Troca de fórmica em mesas de cubecula	RS 60,00
3	Troca do tampo em MDF da mesa do refeitório	RS 300,00
4	Troca de tampo em MDF para mesa de escritório modelo criação de trabalho	RS 350,00
5	Troca de fórmica em balcão por m²	RS 180,00
6	Troca de pés ajustáveis para móveis	RS 20,00
7	Puxadores de um ou dois pontos para portas de armários e gaveteiros	RS 25,00
8	Manutenção e/ou troca de fechaduras	RS 45,00
9	Serviço de solda	RS 160,00
CADEIRA DE RODAS E BANHO		
1	Pintura geral automotiva	RS 100,00
2	Troca de rodízio 5"	RS 60,00
3	Troca de rodas, pneus e/ou câmara de ar	RS 120,00
4	Serviço de manutenção, lubrificação, desempenho e/ou troca de raios, reparo, solda, reaperto em rodízios sem a troca dos mesmos	RS 30,00
5	Serviço de corte na estrutura com colocação de Metalon	RS 50,00
6	Troca da chapa 18 do assento	RS 60,00
7	Troca da chapa 18 do encosto	RS 60,00



CONTRATO Nº 3464/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
RECUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTD.A

8	Troca de courvín do assento	RS 60,00
9	Troca de courvín do encosto	RS 65,00
10	Manutenção do apoio de braços	RS 70,00
11	Troca do rodízio da cadeira de rodas	RS 120,00
12	Troca de assento de banho	RS 55,00
HAMPERS DE AÇO		
1	Troca de rodízio p/ hamper	RS 75,00
2	Serviço de solda	RS 15,00
3	Pintura automotiva	RS 60,00
TROCA DE RODÍZIOS		
1	Rodízio sem freio de 3"	RS 40,00
2	Rodízio sem freio de 4"	RS 40,00
3	Rodízio com freio de 4"	RS 50,00
4	Rodízio sem freio de 5"	RS 60,00
5	Rodízio com freio de 5"	RS 70,00
6	Rodízio sem freio de 6"	RS 80,00
7	Rodízio com freio de 6"	RS 90,00
MÓVEL PLANEJADO		
1	Puxador de três pontas	RS 35,00
2	Trilho para gavetas	RS 60,00
3	Dobradilha	RS 40,00
4	Fechadura	RS 30,00
5	Fita para Furação	RS 60,00
6	Cantonera	RS 70,00
7	Serviço de ajuste	RS 150,00
LONGARINA 2 E 3 LUGARES		
1	Revestimento do assento	RS 50,00
2	Revestimento do encosto	RS 50,00
3	Troca com fornecimento da espuma do encosto	RS 40,00
4	Troca com fornecimento de espuma do assento	RS 40,00
5	Troca com fornecimento de madeira do encosto	RS 50,00
6	Troca com fornecimento de madeira do assento	RS 50,00
7	Troca com fornecimento do encosto de braço (braços já revestidos)	RS 80,00
8	Troca com fornecimento da base metálica (sofá, pintura local. Troca com fornecimento de parafuso)	RS 80,00
9	Reaperto geral e Troca com fornecimento de borracha dos pés	RS 12,00
10	Pintura geral automotiva	RS 30,00
11	Fornecimento e instalação de braço com apoio para prancheta	RS 70,00
SOPÁ 2 E 3 LUGARES		



CONTRATO Nº 2468/2019-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS
LTDA

1	Revestimento do assento	RS 80,00
2	Revestimento do encosto	RS 80,00
3	Troca com fornecimento de espuma do encosto	RS 60,00
4	Troca com fornecimento de espuma do assento	RS 60,00
5	Troca com fornecimento de madeira do encosto	RS 60,00
6	Troca com fornecimento de madeira do assento	RS 60,00
7	Troca com fornecimento de borracha dos pés	RS 40,00

[01 063.405/0001-67]

REKUPERAR RECUPERADORA DE
CADEIRAS E MÓVEIS LTDARua dos Barroqueiros s/nº - 1º.º - 01
14.175 - Jardim Itatiaia - BHS
CEP: 74.914-074

[R. DE GOIÂNIA - GO]

Instit. do Arquivo da Silva

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Acompanhamento

REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA

Rodrigues